

— 1835 —

Insurreição de Escravos

A Justiça — O Preto Luiz de nação Nagô
escravo de Domingos Peirô
Monteiro. (45)

Do António do Furry
do Escrivão Jelles

2848

1835

14

A Justiça.

Petro Luis de M...
Nago, escravo de Dom
Maur Monteiros.

N.º 5

Rec. prof.

P. de Bay do 1.º Nat.º
da Frez. do P.º

Fr.

Sumario.

A. agosto dias
p. de Cartegado, em
avoz e 8.º de Abril
de 1835

Cam
Sor. Felippe J. S. Barbosa

Fundo e
empresario

Memo

do Nascimento de Manoel B.

whon feriu o parto de mil
rito e outros estudos e curas

deos tres dias de mes de
Fevereiro de 1835

Da Bahia em um barbaio

Autthor apudiam de go
a Cartaria e mais papeis

que se regerem sempre
segundo o Acto de go de 1835

Seria lynniam accu...

48

*

O Esc. deste Juiz abem do Serviço Publico
 ante a P.^{ta} Junta dada p.^o Inspector do A.
 Quarta. ^{do} José Pinto Moraes e papa Cris-
 tovo Disigido a ^{de} Freg.^{da} Bonjeicas da
 P.^{ta} para ser notificado Dom. e Hon.
 Teuro Per.^o por cabeça de um escravo Luis
 de Acaes mago, a fim de comparecer nes-
 te Juiz no dia de amanhã 4 do corr.
 as 10 horas para ser jurar do. no proce-
 so, que contra elle se tem formado visto q.
 o mesmo he indigeto do. ^{de} p.^o na infurci-
 cao perpetrada nesta Cid. no dia 25 do
 passado mez de Jan. sob. pena de
 Rebelia, o que cumpria. B.^o e l.^o Du-
 tr.^o do P.^o 3 de Jan. de 1835.

Jornal
 Juiz de Paz.

49

J. M. de S. J. de Par

3

Partecipo a V. M. que prendi neste
momento a hum Preto de Nagaõ d'ago
q. nome Luis, Escravo de Domingos
Monte Pa. q. me dixerem q. o d.
Preto fez bastante roupa da que
ta que appareceo vestida no Corpo
dos Negros Insurgidos no dia vinte
e cinco do Cab. e como julgo que
o d. Preto podera' cumprir quem lhe
mandar fazer a d. Roupa, e mesmo
quem herar os mais Alfaiates que
tambem fizerao Roupa q. o d.
Escravos Insurgidos, q. iss o que o Sr.
Me. preso a Guarda do Commercio
de q. d. M. da Pa. Quartel do
N. Sento da Reg. do Pillar do de Jan.
de 1835

José Pinto Novais
Inspector

Do Juiz de Bayas P. Precatorio passado no
 Mestr. do Pelar nesta Juizo infante. para
 em sua observancia
 em cidades freguesias
 Montiro Viana, Fou' sua
 rinda lumbra, Francisco
 so Fou' bardofo, como a
 bairra se declara

A. J. Appos. Juiz de
 Bay da Freg. de St. Am.
 Oda Lourenço da Poimto
 ou q. no em sempre dim.
 irvir

Lu

Quiladris Francisco Fou'
 Gomes, Juiz de Bayas P. Na
 treito da Freguesia de St.
 bar nesta lidade por St.
 huan de um tempo pro-
 chianos. Fato fater
 al. St. q. nesta Juizo
 acha preso seu preto
 de nome Luis de Nassau
 Nago, por ser indigita
 do como sempre no
 renuncio perpetuo

[Decorative flourish]

6
Official deste juizo Manuel Henrique Guabiraba intima a Antonio de Oliv. Guimaraes, G.^o que no dia 5 do corrente as 10 horas compareça neste juizo afim de depois no amanhã, que se vai proceder contra o Pedro Luis de Paes mago escravo de Dom. Mont. P.^o G.^o facto de ser suspeito de cumplicidade na insurreicão dos africanos, o que cumpria.
B.^o e 1.^o Dist. do Pilos 3 de Fev.^o de 1835

Fran. Jose Gomes
Juiz de Paz.

3
Certifico eu official de justica de Juiz de Paz do promeiro Districto da Freg. do Pilos que em virtude da portaria fui obediencia do Comercio em Casa emendada do supp.^o cont.^o de Oliv. Guimaraes, e sendo ahi ointendi em sua propria pessoa p.^o todo contendo na portaria de que ficou bem sienta infid.^o para ajuiz. Certifico B. 3 de Fev.^o 1835.

Manoel Henrique Guabiraba

Interrogatorio.

Gomes

At quinta dia do mes de fe-
vereiro de mil oitocentos
e trinta e cinco annos, na
cidade da Bahia e a
fazda memoria do feudo
dego lida e lida Francisco
Joze Gomes, onde eu
devidamente vim, e sendo
alho presente Luis de
Albuquerque e Vago, ebra-
vo de Domingos e Montu-
ro Pereira, a este fe-
do feudo as seguintes per-
guntas com virtude
da parte jurada.

Perguntado seu
nome, naturalidade
e de quem era escravo

Respondeu eho
mar f Luis de Alcazar Luis
Vago, escravo de Do-
mingos e Monturo Pereira

Perguntado se ti-
vesse feito alguma ca-
minholha como para que
se lhe apresentou.

Respondeu que
sim, e que foras u-
is.

Perguntado se
conhecia as pessoas pa-
ra quem havia fei-

54

feito.

Respondeo, que ha
um modo para que se
e quem esta ja nam
espitem pois quem fi
porem parte sua em
surrender do deo vin
to cives do convento.
Luzas nos foi per quanta
do, e em qm. faser
no a um pido. Joao
Baptista da Costa Gomes,
com as testemunhas Sr
Follegi de Ant. Jo. go. Silva
Mataia herdeiros e
m.
Joanes

João Baptista da b. ^{Mat. Gomes}
" "
Fris Jose Gomes
D. de Cerqo a Sumaranda

oprimido de curacao de la ca
 eludici el nro curacado
 mungos Montero Pereira
 en este ten parte na
 Juevruic as 20 dia vin
 to cinco de grafado muy
 de Juevruic. Mas por to da
 buiso do juramento, que
 havia prestado, pela
 afirmativa e em inoc
 ca fia's seu ter de poria
 ununiofamento. Sua
 in mandise e a rignu
 com o Juev. Su Felipe
 Sant Jago Silva Patricio
 heurao' acurevi

Lomal
 Jorda C. de la

56

Neste acto fis acurevi
 vites antes do dito Juevruic
 Lago Lixadois Francisco Jon
 Jovruic. E para constancia
 este tenno em Felipe
 Sant Jago Silva Patricio
 heurao' acurevi

M. h. off.

Julgo procedente o proa' corpo
 de delito, proceda-se nos ter
 mino' ulteriores. B. e l. Duvido

do Pilar 5 de Fev.º de 1835.

Fran.º Jose Gomes.

Publicação.

M.º cinco dias de prazo
Severino de mil oito cen-
tos e trinta e cinco annos
nesta cidade da Bahia
escapado morada do fu-
rioso de Bayo lida com Fran-
cisco Jose Gomes, onde en-
humam em presente
ahi por elle foi Publica-
da a Sentença supra.
E para contas foi este
término em feyto de aut.
Jago Silva Roldão heri
vao' o'curri

Summario

Apentada

At cinco dias do mes de Fe-
 vreiro de mil e oito cento
 e trinta e cinco annos. ven-
 ta cidade da Bahia
 acafo de morada do
 Juiz de Paço lida e da
 Francisco Joze Joze, onde
 se lembra era presente
 ahi por elle Juiz foram
 inquiridos e pergun-
 tas perante Reis como
 ahi fencia de um de-
 cessor, cujos nomes tute
 membros de cujos nomes
 ditas em as testemuhas
 dize como circumstancia
 em un gem. E para constar
 fo este termo em Felippe
 Santago Silva Patrocinio
 de viva e oceruif

57

Joze de Miranda Lima, na-
 tural de Portugal, Solteiro,
 morador em da Fonte do
 Paço, vivia de negocio di-
 versos e quadrantes
 annos. Juro aos Santos
 Evangelhos e prometeu

prometto de ser verdadeira
e de contentar de si nada
que se queritudo a
elle tubremmho arripoi
to da Parte aff^a, que elle
foi hão de si sabio por
ver, que o Rio oprete Lein
de macam e Lago; fufen
do sem um fennin era
foja da moonda do cobra
do de um fennin, abri co-
foi muitas varrefolhas
d'algudas unthante
como a quella de que
se ornara o fennin gen-
to Affiravao era mo-
to do dia vinte quatro
vinte cinco de Janeiro
do anno passado de go-
do presente anno, tem
com, que certo Rio
muita outros regos
a elle se chegavao com
brutante reverence, in-
fim elle bejavao as maos.
Lencis nam de si e aing
non oem furamento
de poi de hão como fu-
ri ten fenny Santo Sa-
go Nova Patrin hã
vas' acurevil

João de M. da L.
Lionor

Antonio d. Oliveira Juvenal
rao, natural de Portu-
gal, Solteiro, vive de mu-
gocio, morador aqui de
comercio, de idade de
trinta e tres annos, Ju-
rou aos Santos Evan-
ghos e prometter de fazer aver-
dadado e custumado
fez e fado.

Spurgantado elle
purgantado deigo a elle
testamento a seguinte
to da parte a p³, que
he foi lido de si e sabido
por ver, que fazenda
uma questunio de arario
e lio sua loja da casa
de um Senhor, onde co-
fia pelo officio d' officia-
to, tambem cofera mun-
tas ou diversas camifol-
tas semelhantes as com
que se comemora os afri-
canos unividos e modia
vinte e cinco do mudo
Juvenal profado, branco
mo sabido mais por ver,
que este serva e entre
o de mais recita lida
de era como heposito
do poralque partiu
lar subter por que

por que a elle se chegou
 vna' reverente miente
 a elle Beguano' aca
 mostrando, que nelle
 tinha certa predica
 lina' nam dize' mais
 non sen juramento
 pois de vida como foy
 em foyem Santo Jago
 Jho' Baptista henris
 curari

~~Gomez~~ Antonio de ~~Almeida~~

Interrogatorio.

Quanto ao prefete o
 Rio, com ahi temis ou
 seu respectivo Senhor, a
 este foi feito as requer
 tu perquisitas

Qual seu nome, natural
 idade e tempo d'ella no
 lugar. Respostou chamar
 se Luis, natural d' Afri
 ca, em etago' morador
 em casa de seu Senhor
 riva foy mais a mais de
 quatorze annos.

Qual seu modo de vida
 profissao. Respostou
 ser seu trabalho por seu

Conclusões?

13

Neste mesmo auto fizes
conclusões e tomas do
auto fizes de Pego e de outras?
Jornada foi feita. Gra
recontar fizesse tomas
em fizesse de São Paulo
na Botica de curas das
erevas

M. Hoff.

60

Julgo precedente o pres. do
maris a vista dos depoim^{tos}
das to. de f. a f. que cor-
robora a f. e assim
obriga a pro. e h. amem-
to ao l. e o pre. Luis Pa-
cas Nagô, escavo de Dom.
Moulino Pereira f. parte,
que tomou na ins. e r. e
perpetrada nesta Cidade no
dia 24 p. 25 de Janeiro pro-
ximo passado: o Escr. Can-
canda o nome do Res no
dos Culpa. f. aca intimos
esta ao supra citado Dom.
Moulino Per. por cabeça de
seu escavo. bem como as
testemunhas, e este por

feitos perante orefeiri.
Do e vend. 13^o 7^o de Fevereiro
de 1835.

Felipe Santiago P. Padua

D. Fim

Off. de Rectr. Ingte. Livro com.	14450
Do Escr. ^{an}	
Out ras pape com.	57335
Do Off. de Justica P. Brito	
Cit. p. 5	11200
Do Off. de Justica M. Henriquez	
Cit. p. 5	1110
Conta	1600
	<u>84985</u>

N. N. P. da Igreja do Pilar de Fim de 1835

Yorned

Costa

Carteira, q. f. de as b. de as
v. de as. e. Lavrio o. tr. d. ab.
to e. forfura as Rio Luis
clago, curando de. Doru.

De Dom^o Mont^o Per^o recorre
mediando o ao barão res-
pectivo. 9^a q. o tempo se
requerassa, as suas rotas
se em ordem legal. one for
do e' vido. N. 6 de Fevereiro
1835.

Filipe Sant Jago de Botocara

Summa

At oitodias do mes de
Fevereiro de mil oitocen-
tos e trinta e cinco annos
nesta cidade de Botocara
em nome de Bartolomeo Francisco
de este nome de Francisco
de Botocara do termo de
Botocara foi attendido a
esta litta. Spora com-
tao fu este termo enfe-
lize de Sant. Jago de Botocara
Botocara herinas accion
res

Agas Memin Barretto James Defensor

Marcelino Mui Porto

Federico Luper

Francisco Mercuriano da Costa Lima

João José Alves de S. Bart

José Fran. da Silva

José João de Albuquerque

Antônio Torencio de Andrade

Antonio José de Moraes

Filiberto Augusto de Souza

Fernando Maria dos Reis

Claudio Tiburcio Maff

O Jury achou a materia pa
ra accusação. N. da sala de
depoimentos de Jury de Maranhão
2 de Novembro de 1835.

M. Soares e Barrellins

João das S. Barreira

Jacome de Mattos

Julio Cesar da Silva

Filiberto Augusto de Souza

Fran. M. de S. da Silva

No número dia meo anno utro
mei fonsi utroque uter autor polo
Dactos fonsi de Diuitis de provincia
Vasa de bi meo Francisco Francisco
Martini non o dya de los reles que
por por ita publicado, e guardand
cunquid, e guardand como uelle
e conkin e d claua: de que puer
to tenen un fonsi paguenda con
Amado que o uenit

J. de J.

En quatro dias meo de Marco
de mil oitocentos e trinta e cinco un
la Real Valoria Ciudad de las
Salvador Bahia de todos Santos
e un unipitores con un uelle
della auto de Resuitor Publico:
de que fiata tenen un fonsi paguenda
da Costa Amado que o uenit

Ala Resuitor Publico

En cinco dias meo de Marco
de mil oitocentos e trinta e cinco un
la Real Valoria Ciudad de las
Salvador Bahia de todos Santos
e un unipitores por parte de Resuitor
Publico un fonsi utroque uter
autor como libello que h. figura de
que fiata tenen un fonsi paguenda
da Costa Amado que o uenit

Flow 3:28.
Count 6.00
July 5:820
101200

7
5
7

Bill 5:580
July 5:820
101200

Por Libello crime accurato
 do Sr. D. João de S. J. pelo seu
 Promotor contra o R. Luiz
 de Nacás Nago yerao de
 Domingos Pereira Montei-
 ro, o seg
 C. N.

Q' n' noite do dia 24 p. dia 25 do mes
 de Janeiro proximo passado, apparecia
 nesta Cidade hua insurreicão de Africanos,
 q' quaz mataras, e feriras a muito. Cida-
 daes, q' foi bem publico.

Q' o R. foi denunciado de ter tido parte
 na quella insurreicão; naõ só p' q' elle era
 respeitado pelo, se q' Patricio, q' lhe beijava
 a maõ; como p' q' faria Camirollas daquel-
 las com q' os insurgentes se apparentavaõ,
 conforme consta da Parte p. 3, e juras
 do Sumario p. 10. Neste tr. e conf.
 do Direito

Deves ser o R. punido com a pena q' corresponde
 ao seu facto, e condemnado nas custas.
 O Prom.
 João Mex. de And. e Freitas

Data

*Pro octidie domus de ... de
mil octo centis et trinta et
quibus*

Mandado p.^o de continencia do
mundo Ser. Mont. q. Cabeça
de seu escor. Quix de nação
magi.

Dor Francisco P. Martins Juiz
de Direito dat. a do e Chefe da Pol. nesta
Cid. e no. tr. q. S. Mod. q. P. q. Mandado
a q. g. Off. de Just. desta Cid. e no. tr. q. vendo
este mim. rubricado intine a Dom. P.
Mont. q. Cabeça de seu escor. Quix de nação
go preso nas Carceres desta Pol. e promissão
de dar ao Juiz a q. a preceder no J. de Direito
desta Cid. de J. de Direito de Villar p. superior.
em lugar de Just. P. na noite do dia
de 15 de passado Jan. p. na prova de seu
extraord. do Jurg. tratar da defera da m.
no. tr. de J. de Direito de J. de Direito
entregando ao P. a Cópia do dit. e Pol.
a nome de Just. q. com este lhe são entregues
fazendo assignar a si de de como rubricado
ou outro q. g. p. a no. Logo, lavrando
e tudo do. tr. no. tr. a q. P. de Bahia
de Janeiro de 1835. E se for pag. unid. da Cid.
Juiz de Direito Martins

21
Certifico eu official do Juizo de Offens
q' em obervancia do Mandado Retro
casua respectavel assinatura procurei por
toda cidade e suso. constante do mesmo Man
dado ja mais foi possível achar o referido hi
verdo. em q' do q' p' ora ap'oz ^{te} B. G. de Moraes,

de 1835
Manoel do Nascimento Fumbeiro

Sim e certo

22
Certifico eu Official do Juizo de Offens
q' em obervancia do Mandado Retro casua
assinatura ^{de} Domingos Per.
monteiro casua propria p' ora p' ora ^{te} B. G. de Moraes
nomme Mandado de q' ficou bem liante e de
ferido hi verdo. em q' do q' p' ora ap'oz ^{te} B. G. de Moraes,

de 1835 Manoel do Nascimento Fumbeiro

João de Sá, Capitão de Armas
de São Paulo

Logo no mesmo dia, em uma
lugar de São Paulo, procedeu
o ditto João de Sá, Capitão de
armas, a fazer jurar a Luis
escravo de Domingos Peres de
Monteiro, que havia sido intima
do, de estar presente

Luis
Respondido chamando Luis
escravo de Domingos Peres de
Monteiro.

Logo no mesmo
acto em consequencia de se
cravo foi chamado João da
Silva de Barão, aquem o ditto
João de Sá fez jurar o juramento
de não fazer e vender a Luis
Luis de Sá, escrivão - o de
defender o ditto Reg, e de ser
penhas as deves de seu
dos. Escrivão João de Sá o ditto
juramento, e sempre após o

Joaquim Antonio de ~~Albuquerque~~ #21

João de Paula Moreira Chaves

Antonio de ~~Albuquerque~~

Maria da Conceição de ~~Albuquerque~~

João de ~~Albuquerque~~

Maria Joazeira de ~~Albuquerque~~

João de ~~Albuquerque~~

Maria da ~~Albuquerque~~

Condomínio do Rio Lúcio de Sta.
caia Nagô, terras de Domingos

Porém Monturo na pua de
quinhentos acoutos, que devera

levar um lugar que para se
fizer por um arca do, pagar as

certas pelo seu Senhor 14.15
de Março de 1835.

Partes nos ~~Albuquerque~~

~~Albuquerque~~

Elas nomeadas, em
nosso delando pelo ditto

juiz de Direito me foram entre
que, entre outras, com a senten

ca supra, que showd por
digo supra, emendou se cumjif

se, equandofu como nulle sede
clara. do que se intes.

1974

tenue. l'usage fut tenu de son
fuer de son, l'usage de son

Cert.

Certificat q' fui a Cadex de
ta... de... de... de...
de... de... de... de...
de... de... de... de...
de... de... de... de...

D^r J. Simon... B. 26 de
Mars 1835

J. A. de... de...

Cert.

Certificat q' fut tenu de la
rente a... de... de...
de... de... de... de...
de... de... de... de...
de... de... de... de...

D^r J. Simon... B. 26 de
Mars 1835

J. A. de... de...

de... de... de... de...
de... de... de... de...
de... de... de... de...
de... de... de... de...

207 Mont. St.

Wm. H. ...

... 207 Mont. St.